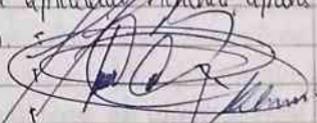


mostraria todos os comitentes cívicos do Encadre fábio ao Sistema Municipal de Educação, sublinhando que portamente o mesmo não agiria de forma respeitante se estivesse integrando o Sistema Municipal, visto que na impossibilidade adaptar-se adequadamente tal Sistema a grande demanda de alunos que frequentavam a rede pública municipal, que todos tinham conhecimento da constrição de quatro anos, e assim, o Encadre fábio devia mudar o descurso que já estava se tornando infelizmente. Autuou a regras, que o Encadre fábio tinha de novo apresentar novas de novos direcionais sob pena de ser multado. Em aponte disso o Encadre fábio fezendo que sempre contava com a contribuição do Cavanne. Amaury no horário da audiência e assim, novamente solicitava auxílio no sentido de que fosse desfeita aquela regra o "Sérgio Nogueira" de Pedro fábio, visto que em nenhum momento havia alguma referência ao Cavanne. Elan Périco e nenhuma ao, que avisou ao Cássio Chaves informando a palavra, o Encadre fábio em sua defesa disse que todo contribuição política necessária seria oferecida no sentido de solucionar tal questão. Entalhou a regras, que sabia que o Encadre fábio tinha uma concepção errada do Cavanne, mas que o respeito era lugar comum na Casa Legislativa e que havia possibilidade de convivência democrática, no que tivera sua fala. Nas havendo mais chances insatisfeitas da Pádua, o Jethim Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado o Requerimento de Arguição nº 038/2004 para que as Comissões Técnicas apurarem fatores em conjunto ao Projeto de Lei nº 31/2004. Pergunta nº 14/2004 foram aprovados os Requerimentos nº 012 e 037/2004 e as Indicações nº 021 e 074/2004. Nesta mesma havendo o trânsito o Senhor Presidente encerrou a sessão especial em nome de Alvaro, mencionando que tal treinamento havia dentro de dez minutos. E, para comutar mandou que se lhe avesse a menor falta, que depois de Pádua, submetida a aprovação Plenária, aprovado, não autorizado para que modifique seu ofício legal.



Ola clá 2ªquanda 2005
Extraindência
no do 1ºmundo Periodo Legislativo
do Primeiro Municipal de Pedro Ivo
Cidade no dia 18 (dezena) de março do
ano de 2004 (dez mil e quatro).

Os vinte horas do dia 18 (dezena) de maio
o ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência da Vereador Antônio
Silva de Penhalho Sandrade, com a ocupação do Plenário "ad-hoc" ele
Vereador Augusto Salvador Resende de Oliveira, vereador Edmundo
Camargo e Romano Municipal de São José Olímio disse, respondiam a en-
viado telegramas os seguintes Vereadores: Domingos Valente Thomaz Júnior, Prof. Dr.
Edmundo Brancio Gilho, Emanuel Fernandes Freire da Silva, Geraldo Antônio So-
nmez, Brancis Júnior dos Santos Góes, José Edmundo Silva de Almeida,
Leuz Carlos Lobo, Ricardo Fumero da Fonseca e Wilson Fontene, Shawmilo
Nunes telegramado o Vereador Presidente declarou aberto o presente Sessão em
nome de Deus. O seguiu-se aprovação Parecer favorável em conjunto dos lo-
ureiros Vereadores ao projeto de lei nº 31/2004 - Diagrama nº 14/2004. Naquele
mais havendo o Votar, o Vereador Presidente encerrou a presente Sessão em
nome de Deus. E, para constar mandou que se faça a presente Acta, que
despacho de Voto, submetida a aprovação Vereador aprovado, não assinada para
que produza seus efeitos legais.



Ata da Sessão Extraordinária
do Primeiro Período Legislativo
da Câmara Municipal de São
José, realizada no dia 23 (vinte
três) maio do ano de 2004 (dez
mil e quatro).

Os dezoito horas do dia 23 (vinte e
três) de maio do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência do
Vereador Antônio Carlos de Penhalho Sandrade e com a ocupação do Pleno-
ário "ad-hoc" ele Vereador Júnior dos Santos Góes, vereador Edmundo
Camargo e Romano Municipal de São José Olímio disse, responderam a
chamada telegramas os seguintes Vereadores: Domingos Valente Thomaz Júnior,
Prof. Dr. Edmundo Brancio Gilho, Eduardo Góes Lobo, Gustavo
Antônio Guimaraes Brancis, Leuz Carlos Lobo, Humberto da Costa Almeida,